



ATA DA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 10 DE
AGOSTO DE 2015.

Às nove horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J.J. Calmon de Passos, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Fernando Santana Rocha, Heron José de Santana Gordilho, Julio Cesar de Sá da Rocha, Laíse Maria Guimarães Santos, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Nilza Maria Costa dos Reis, Saulo José Casali Bahia e Wilson Alves de Souza, para apreciação de recursos administrativos interpostos por candidatos aos resultados dos Concursos ao Magistério Superior, Classe A - Professor Assistente, realizados nesta Faculdade de Direito, das seguintes matérias: 1) Legislação Social e Legislação Social e Direito do Trabalho, sendo Relator o conselheiro professor Wilson Alves de Souza; 2) Direito Financeiro e Ciências das Finanças, Direito Tributário e Legislação Tributária – sendo Relatora a conselheira professora Maria Auxiliadora de Almeida Minahim; 3) Direito Agrário, sendo Relatora a conselheira professora Laíse Maria Guimarães Santos; 4) Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal – sendo Relatora a conselheira professora Kaline Ferreira Davi; Instituições de Direito Público e Privado – sendo Relator o conselheiro professor Saulo José Casali Bahia; e Direito Constitucional – sendo Relator o conselheiro professor Antonio Sá da Silva. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Foram registradas as justificativas de ausências apresentadas pelos conselheiros professores Kaline Ferreira Davi e Antonio Sá da Silva. Em consequência dessas ausências, de conselheiros Relatores, foram retirados de Pauta os processos referentes aos recursos administrativos das matérias Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal, e Direito Constitucional. Primeiramente, o presidente prestou informações sobre o andamento da greve na Universidade Federal da Bahia, dizendo não haver perspectivas de retorno em breve espaço de tempo. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou ao professor Wilson Alves de Souza para proceder à apresentação dos relatórios dos processos que lhe foram distribuídos, o que foi feito, conforme segue: 1) **Proc. n. 23066.017041/2015-61 Recurso da candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski.** O Relator, analisando a documentação específica, confrontando-a com o Barema utilizado no Concurso para pontuação de Títulos, emitiu os seguintes votos: a) dando provimento ao recurso para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 1 (hum) ponto referente a Títulos Acadêmicos, no quesito “Monitoria e Bolsas de Iniciação Científica”, já dado provimento pela Banca Examinadora após reexame dos Títulos. *Em apreciação, considerou-se prejudicado o recurso em razão de que a Banca Examinadora já lhe havia dado provimento, conferindo à candidata 1 (hum) ponto, conforme requerido.* b) dando provimento ao recurso para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 2 (dois) pontos referentes a Títulos Acadêmicos, no quesito “Bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível”. *Em apreciação, por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 2 (dois) pontos no item Títulos Acadêmicos, no quesito “Bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível”.* c) dando provimento ao recurso para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 5 (cinco) pontos referentes a



Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, no máximo 5 (cinco) pontos". *Em apreciação, por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 5 (cinco) pontos no item Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, no máximo 5 (cinco) pontos", e, por maioria, decidindo que o recurso, em parte, perdeu o objeto em vista da correção parcial feita pela Banca Examinadora, no reexame, dando provimento quanto ao artigo "Direitos Fundamentais e Relação de Emprego", citado na alínea "c", o que não resulta em alteração do resultado em relação ao dispositivo do Relator. d) negando provimento com relação aos artigos das alíneas "a" e "b", no item "Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, em área correlata, no máximo 5 (cinco)", e dando provimento quanto ao artigo da alínea "c", conferindo 0,5 (meio) ponto à candidata Adriana Vieira Wyzykowski. Em apreciação, por maioria, vencidos os conselheiros Wilson Alves de Souza - Relator, Laíse Maria Guimarães Santos, Fernando Santana Rocha e Nilza Maria Costa dos Reis, deu-se provimento ao recurso para que seja conferido à candidata Adriana Brasil Vieira Wyzykowski 1 (hum) ponto referente às alíneas "a" e "b", e, por unanimidade, 0,5 (meio) ponto, nos termos do voto do Relator, referente à alínea "c", perfazendo o total de 1,5 (hum e meio) ponto no item "Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, em área correlata, no máximo 5 (cinco)".*

2) **Proc. n. 23066.016951/2015-26 Recurso da candidata Vanessa Vieira Pessanha.** O Relator, analisando a documentação específica, confrontando-a com o Barema utilizado no Concurso para pontuação de Títulos, emitiu os seguintes votos: a) dando provimento parcial ao recurso para que seja conferido à candidata Vanessa Vieira Pessanha 1 (hum) ponto referente a Títulos Acadêmicos, no quesito "Monitoria e bolsas oficiais de iniciação científica". *Em apreciação, vencido o conselheiro Saulo José Casali Bahia, considerou-se prejudicado o recurso em razão de que a Banca Examinadora já lhe havia dado provimento, conferindo à candidata 1 (hum) ponto, conforme requerido.* b) negando provimento ao recurso quanto à Títulos Acadêmicos, no item "Graduação em área não afim", por falta do título comprobatório. *Em apreciação, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.* c) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 2 (dois) pontos referentes a Títulos Acadêmicos, no quesito "Bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível". *Em apreciação, por maioria, vencidos os conselheiros Wilson Alves de Souza - Relator, Nilza Maria Costa dos Reis e Celso Luiz Braga de Castro, negou-se provimento ao recurso, nos termos do parecer da Banca Examinadora.* d) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 1 (hum) ponto referente a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, na área do concurso, máximo de 5 (cinco)". *Em apreciação, por maioria, vencidos os conselheiros Heron José de Santana Gordilho e Celso Luiz Braga de Castro, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha mais 1 (hum) ponto referente a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho*



editorial, em área correlata, no máximo 5 (cinco)". *Em apreciação, por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator, para que seja conferido à candidata Vanessa Vieira Pessanha mais 0,5 (meio) ponto referente a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, em área correlata, no máximo 5 (cinco)".* f) dando provimento parcial ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 1 (hum) ponto referente a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais, com publicação em anais". *Em apreciação, por maioria, deu-se provimento parcial ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 1 (hum) ponto referente a Títulos Científicos, Artísticos e Literários, no quesito "Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais, com publicação em anais", nos termos do voto do Relator, mais 2 (dois) pontos, referentes a trabalho apresentado em co-autoria, e excluir 1,5 (hum e meio) ponto, aferido como "resumos", nos termos do parecer da Banca Examinadora.* g) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 6,25 (seis vírgula vinte cinco) pontos referentes a Títulos Didáticos, no quesito "Atividade de ensino na área jurídica (por semestre) até 5 (cinco) semestres". *Em apreciação, por maioria, vencido o conselheiro Heron José de Santana Gordilho, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 6,25 (seis vírgula vinte cinco) pontos referentes a Títulos Didáticos, no quesito "Atividade de ensino na área jurídica (por semestre) até 5 (cinco) semestres".* h) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 0,25 (vinte cinco décimos) de ponto referentes a Títulos Didáticos, no quesito "Orientação concluída de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização), por orientação, no máximo 5 (cinco)". *Em apreciação, considerou-se prejudicado o recurso em razão de que a Banca Examinadora já lhe havia dado provimento, conferindo à candidata 0,25 (vinte cinco décimos) de ponto, conforme requerido.* i) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 4 (quatro) pontos referentes a Títulos Administrativos, no quesito "Atividades de chefia e coordenação, com investidura formal em cargo ou função, por ano, no máximo 2 (dois) anos". *Em apreciação, por maioria, vencidos os conselheiros Wilson Alves de Souza – Relator, e Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, negou-se provimento ao recurso.* j) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 1 (hum) ponto referente a Títulos Administrativos, no quesito "Atividades de assessoramento ou assistência, com investidura formal em cargo ou função, por ano, no máximo 2 (dois) anos". *Em apreciação, por maioria, vencido o conselheiro Wilson Alves de Souza – Relator, negou-se provimento ao recurso.* k) dando provimento ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 6 (seis) pontos referentes a Títulos Profissionais, no quesito "Membro efetivo de órgãos acadêmicos e científicos, relacionados à área de atuação (por ano), até 6 (seis) pontos". *Em apreciação, por maioria, vencidos os conselheiros Wilson Alves de Souza – Relator, e Saulo José Casali Bahia, deu-se provimento parcial ao recurso para atribuir à candidata Vanessa Vieira Pessanha 2 (dois) pontos referentes a Títulos Profissionais, no quesito "Membro efetivo de órgãos acadêmicos e científicos, relacionados à área de atuação (por ano), até 6 (seis) pontos".* Em consequência do adiantado das horas, decidiu-se suspender a sessão para dar seguimento na próxima quarta-feira, dia doze de agosto de 2015, às nove horas, tendo o presidente determinado que fossem feitos novos Baresmas de Títulos dos candidatos que obtiveram provimento em seus recursos, respeitando-se os limites máximos de cada item. E, para constar, eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária dos

